

Ofício nº : 541/2020/GCS/ILC

Cuiabá-MT, 18 de dezembro de 2020

**Ao Senhor**  
**ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA**  
**Diretor Presidente do Mato Grosso Previdência**

Assunto: **Deferimento de Dilação de Prazo - Requerimento nº 26.220-0/2020**

Senhor Presidente,

Em resposta ao Ofício nº 3189/2020/GAB/PRESIDÊNCIA, pelo qual Vossa Senhoria solicita prorrogação de prazo para manifestar-se sobre à Aposentadoria concedida à Sra. **DIONICE BONFIM DOS SANTOS**, comunico o **deferimento** e concedo diliação de prazo de 30 (trinta) dias úteis improrrogáveis.

Desse modo, informo que, caso esse órgão não encaminhe os documentos solicitados no prazo concedido, esta relatoria não terá outra alternativa senão a de devolver o processo a esse órgão, sem julgamento de mérito, podendo, ainda, aplicar as sanções legais previstas, nos termos disposto no art. 75, inciso IV, da Lei Complementar nº 269/2007 e art. 197, § 3º da Resolução Normativa nº 14/2007/TCE-MT, em razão de sua omissão.

Atenciosamente,

(assinatura digital)<sup>1</sup>  
**BIANCA AUXILIADORA S. T. MARQUETTI DUARTE**  
Chefe de Gabinete de Conselheiro  
**ISAIAS LOPES DA CUNHA**

<sup>1</sup> Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 e Resolução Normativa nº 9/2012 do TCE/MT.

